

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EDITAL 003/2019 - PRPGP/UFSM Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE SÊNIOR”)

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do programa FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

A presente seleção é para o projeto *“Sistemas agroflorestais de base ecológica para a região central do Rio Grande do Sul”*.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	23/04
Inscrição dos candidatos	23/04 – 26/04
Avaliação dos candidatos	26/04
Divulgação do resultado preliminar	26/04
Período de recursos	26/04
Análise dos recursos	26/04
Divulgação do resultado final	26/04

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2019 a 26/04/2019.

2.2 Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição de Bolsista (ANEXO) e histórico escolar atualizado.

2.3 Procedimento: enviar e-mail ao coordenador do projeto, professor Ricardo Bergamo Schenato, no seguinte endereço: [ribschenato@gmail.com](mailto:ribschenato@gmail.com). O campo assunto deve ser preenchido com *“inscrição FIPE 2019”*. Os documentos do item 2.2 devem ser inseridos em anexo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada com base em uma entrevista (peso 8,0) e no histórico escolar (peso 2,0), conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, em que serão avaliadas as competências, habilidades, experiências e a disponibilidade de tempo para execução das atividades propostas no escopo do projeto.

3.1.2 O histórico será pontuado de acordo com a média aritmética das notas nas disciplinas já cursadas.

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

3.5 A entrevista será realizada no dia **26/04/19 a partir das 17:00 na sala 3317, prédio 42**. Será enviado um e-mail aos inscritos com o horário exato para entrevista.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

#### 5. DOS REQUISITOS DO DISCENTE

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural de informações do Departamento de Solos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso até o dia 29/04/19, diretamente com o Coordenador do Projeto, e entregar os documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ribschenato@gmail.com](mailto:ribschenato@gmail.com).

Santa Maria, 23 de abril de 2019.

---

Prof. Ricardo Bergamo Schenato

Departamento de Solos

ANEXO

Ficha de Inscrição

Nome Completo:	
Curso:	
Semestre:	
Matrícula:	
Email:	
Telefone:	
Link para currículo:	
Horários e dias disponíveis na semana para atender o projeto:	
Atividades de extensão já realizadas pelo candidato:	